



2º Aditamento

Acordo de Cooperação nº 04/2017

Processo nº 9791/2017

2º ADITAMENTO PARA READEQUAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO MEDIANTE INCLUSÃO DE ÁREA DE ATUAÇÃO, ACRÉSCIMO DA EQUIPE DE TRABALHO E PARA PRORROGAÇÃO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO E O CENTRO ACADÊMICO JOÃO MENDES JR., VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUPLEMENTAÇÃO À ASSISTÊNCIA JURÍDICA INTEGRAL E GRATUITA ÀS PESSOAS LEGALMENTE NECESSITADAS.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.036.157/C001-89, com sede na Rua Boa Vista, nº 200, 8º andar, Sé, CEP 01014-001, São Paulo/SP, doravante denominada DEFENSORIA, neste ato representada pelo Excelentíssimo Defensor Público-Geral do Estado Senhor Doutor **DAVI EDUARDO DEPINÉ FILHO**, portador do documento de identidade RG nº 5.104.660 MG, inscrito regularmente no CPF/MF sob o nº 266.621.368-40 e o **CENTRO ACADÊMICO JOÃO MENDES JR.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 49.080.906/0001-52, com sede na Rua Itambé, nº 45, Higienópolis, CEP 01239-000, São Paulo/SP, neste ato representada por seu Diretor-Geral, o Senhor **GUSTAVO PEREIRA BATISTA DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 36.791.379 SSP SP e inscrito no CPF/MF sob o nº



409.970.988-48, doravante denominada simplesmente **ENTIDADE**, resolvem, com fundamento no artigo 19, inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº 988, de 09 de janeiro de 2006, e no artigo 42 da Lei 13.019 de 2014, alterada pela Lei 13.204 de 2015, celebrar o presente **ADITAMENTO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
- DO OBJETO -

O presente **ADITAMENTO** tem por objeto a readequação do plano de trabalho mediante inclusão de área de atuação, acréscimo da equipe de trabalho e para a prorrogação ao Acordo de Cooperação nº 04/2017, o qual visa a prestação de serviço de apoio à assistência jurídica integral e gratuita aos necessitados nas áreas Cível, Família, Criminal e Infância e Juventude Cível, conforme especificações do Plano de Trabalho de acostado às fls. 186/189 do Processo Administrativo de nº 9791/2017, parte integrante e indissociável deste Termo de Aditamento.

CLÁUSULA SEGUNDA
- DA VIGÊNCIA -

O prazo de vigência desta **PARCERIA** fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 9 de janeiro de 2020 e término em 8 de janeiro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA
- DA PUBLICAÇÃO -

Este **ADITAMENTO** deverá ser publicado, em extrato, após sua assinatura.





**CLÁUSULA QUARTA
- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS -**

As partícipes ratificam todas as cláusulas do termo de cooperação original e primeiro aditamento que não foram alteradas pelo presente **ADITAMENTO**.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 07 de junho de 2020.

J/P
Juliana Garcia Belloque
Primeira Subdefensora Pública-Geral
Defensoria Pública do Estado de São Paulo

Sub-Geny
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
DAVI EDUARDO DEPINE FILHO
Defensor Público-Geral do Estado

GUSTAVO

CENTRO ACADÊMICO JOÃO MENDES JR.
GUSTAVO PEREIRA BATISTA DE OLIVEIRA
Diretor-Geral

TESTEMUNHAS:

1. *[Signature]*
Nome: Karina Martinez Cidre Joaquim
RG: Oficial de Defensoria Pública
RG: 37.009.232-6
Defensoria Pública do Estado de São Paulo

2. *[Signature]*
Nome: Gustavo Cavalari Dias
RG: Assistente Técnico I
RG: 37.062.264-6
Defensoria Pública do Estado de São Paulo



ANEXO II – PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 Entidade: Centro Acadêmico João Mendes Jr. (CAJM Jr.)

CNPJ: 49.080.906/0001-52

Endereço: Rua Itambé, nº 45, Higienópolis – *Campus* Higienópolis da Universidade Presbiteriana Mackenzie. Local de Atendimento: vide item 5.

Cidade: São Paulo (SP)

CEP: 01239-000

Telefone: (11) 3107-6927 – (11) 9-6395-1896

1.2 Representante: Bruno Boscati

Cargo: Diretor-Geral de Atendimento Jurídico

RG nº: 39.923.090-7

CPF nº: 489.189.268-47

1.3 Responsável pela Execução: Glauber Del Nero (Penal) / Camila Felipe Fregonese (Cível) / Marcelo Eiras Pavão (Cível)

Cargo: Advogados Coordenadores

RG nº: Glauber Del Nero: 48.725.163-5; Camila Felipe Fregonese: 45.504.221-4 e; Marcelo Eiras Pavão: 34.987.252-1

CPF nº: Glauber Del Nero: 073.896.686-01; Camila Felipe Fregonese: 418.677.418-81 e;

Marcelo Eiras Pavão: 081.234.669-60

OAB/SP: 356.932; 405.249; 362.539

2. OBJETO DA PROPOSTA

No âmbito cível, prestação de assistência jurídica à população de baixa renda da cidade de São Paulo, com destaque, mas não exclusivamente, para os seguintes bairros: Centro, Sé, República, Liberdade, Santa Cecília e Santa Ifigênia.

No âmbito criminal, prestação de assistência jurídica gratuita na área criminal, mediante a realização de audiências de custódia e adoção de medidas afetas à liberdade do indivíduo, como a elaboração de *habeas corpus* e pedidos de revogação de prisão preventiva e/ou concessão de liberdade provisória, conforme a necessidade de cada caso. A atuação será destacada na comarca de Itapeverica da Serra (SP), mas não limitada a ela.

3. JUSTIFICATIVA

A Defensoria Pública de São Paulo, criada pela Lei Complementar Estadual nº 988 de 09 de janeiro de 2006, é a instituição pública que tem como atribuição, por mandamento

107
3

constitucional, prestar assistência jurídica integral e gratuita aos carentes de recursos financeiros.

A prestação de assistência jurídica pela Defensoria Pública do Estado tem sido realizada de forma direta, por meio de Defensores Públicos e, considerando o número ainda reduzido destes profissionais frente à demanda, de forma suplementar por meio dos convênios e termos de parceria.

Deste modo, no caso de Itapecerica da Serra, se faz necessária a prestação desta assistência jurídica gratuita por intermédio de entidades parceiras da Instituição, razão da apresentação da presente proposta que visa a atuação na área criminal, especificamente no tocante a questões de liberdade, à população de Itapecerica da Serra (SP).

4. DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS E DE SUA FORMA DE EXECUÇÃO

Prestação de serviços de suplementação à assistência jurídica integral e gratuita a população de baixa renda de São Paulo, conforme detalhado a seguir:

4.1 Área de atuação: marcar as opções

- (x) Cível,
- (x) Família,
- (x) Criminal
- (x) Infância Cível

4.1.1 Detalhamento das áreas:

- **Cível:** Atuação na área cível, com destaque para: Imobiliário (regularização de áreas, usucapião, reintegração de posse, ações locatícias, possessórias, etc.); Consumidor; Contratos em geral; indenizatórias, etc.
- **Família:** Atuação na área de família, com destaque para ações de reconhecimento de paternidade, adoção, sucessões, guarda, divórcios, etc.
- **Infância e Juventude Cível:** envolvendo a destituição do poder familiar c/c adoção, tutela, guarda, sem prejuízo de outras ações julgadas necessárias pertencentes a esta área na esfera cível.
- **Criminal:** Atuação na realização de audiências de custódia e na elaboração de medidas liberatórias (p. ex.: habeas corpus, pedido de revogação da prisão preventiva,

pedido de concessão de liberdade provisória e etc.), quando mantida a custódia cautelar após a realização da referida audiência. Não está contemplada neste plano de trabalho a atuação na defesa dos custodiados no bojo de eventual ação penal.

5. LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO

No âmbito cível:

Local de Atendimento: Rua Major Sertório, 332, cj. 502 – Vila Buarque – São Paulo/SP.

Horário de Atendimento: terça e quarta-feira, das 9h às 12h; quinta, das 14h às 17h.

Número de casos remetidos por mês: 20 casos, podendo ser ampliado de comum acordo entre as partes.

No âmbito criminal:

Nas datas acordadas o CAJM Jr. ficará responsável pela realização de todas as audiências de custódia do dia, em substituição ao defensor dativo usualmente nomeado pela DPE-SP para essa atuação. Após as audiências, nos casos em que for determinada a manutenção da custódia cautelar, o CAJM Jr. será responsável pela adoção de todas as medidas cabíveis e necessárias à obtenção da liberdade dos custodiados, de acordo com a melhor estratégia jurídica.

Local de atendimento: Fórum de Itapeverica da Serra (SP) – Rua Major Matheus Rotger Domingues, nº 155.

O atendimento poderá ser realizado, também, em mutirões (cível e criminais), de comum acordo e prévio agendamento com a DPE-SP.

6. DA EQUIPE

A Equipe de trabalho será formada por:

No âmbito cível:

- 02 (dois) advogados coordenadores;
- 02 (dois) advogados assistentes;
- 10 (dez) estagiários de Direito voluntários (responsáveis pelo auxílio direto aos advogados)

No âmbito criminal:

- 01 (um) advogado coordenador do projeto;
- 01 (um) advogado assistente (vinculado ao CAJM Jr. e responsável pela realização das audiências, bem como elaboração das peças pertinentes)

- 109
7
- 05 (cinco) advogados voluntários (responsáveis pela realização das audiências, bem como elaboração das peças pertinentes)
 - 10 (dez) estagiários de Direito voluntários (responsáveis pelo auxílio direto aos advogados)

O número de advogados e estagiários atuantes no projeto poderá ser alterado de acordo com a demanda, sendo sempre mantida uma equipe mínima capaz de fornecer o atendimento descrito neste plano de trabalho.

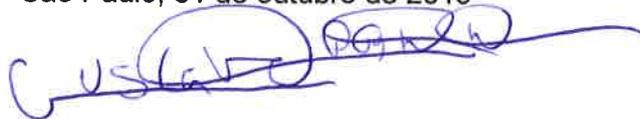
7. PRAZO

O termo vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, salvo previsão contrária no instrumento do convênio, podendo ser prorrogado por períodos de doze meses, observando o limite de 60 (sessenta) meses, mediante termo aditivo, após proposta justificada e novo plano de trabalho que deverão ser apresentados pela entidade pelo menos com sessenta dias antes do término do ajuste.

7. DOS RELATÓRIOS DAS ATIVIDADES

O relatório das atividades desenvolvidas ficará sob a responsabilidade do Coordenador do projeto, que os encaminhará até o dia 10 de cada mês ao Defensor Público Coordenador da Regional competente.

São Paulo, 31 de outubro de 2019



Gustavo Pereira

Diretor-Geral do Centro Acadêmico João Mendes Jr.

